

DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

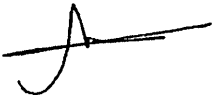
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.657,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.657,77
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1843	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		37.480,77
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1844	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		750,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 1 600 3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1845	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		3.827,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1846	10.302.0016.2037.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1717	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1385	10.302.0016.2037.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
		Serviços Públicos de Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2024

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1436	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-37.480,77
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
		Serviços Públicos de Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1440	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-3.827,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
		Serviços Públicos de Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1445	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-750,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo: 1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
		Serviços Públicos de Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1700	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		-400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
1701	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
				-44.657,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL